



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Jóiá
Secretaria Municipal de Administração
Retificação nº 02 do Edital de Pregão Presencial nº 13/2017
Tipo Menor Preço por Item.

Retificação nº 2 do Edital de Pregão para a Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Adequação de Infraestrutura Produtiva Municipal – Contrato de Repasse N° 1026.627-60/2015.

O Prefeito do Município de Jóiá - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, a **Retificação nº 02 do Edital de Pregão Presencial nº 13/2017.**

Fica Retificado o seguinte:

- 1 - A data de abertura passa a ser dia 29 de junho de 2017, às 09:00 horas;**
- 2 – O Anexo I passa a apresentar nova redação conforme exposto nas páginas 02 e 03 desta retificação;**
- 3 – Fica inserido o Anexo IV referente a Minuta de Contrato, exposto a partir da página 04 desta retificação.**

Jóiá - RS, 14 de junho de 2017.

ADRIANO MARANGON DE LIMA
Prefeito Municipal

Esta Retificação encontra-se examinada e
Aprovada por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____.

IRMA RAMONA MENDEZ PORTILLO
Procuradora Jurídica - OAB/RS 32103
Matrícula: 1933-0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017
ABERTURA: Dia 29/06/2017 às 09:00 HS
LOCAL: Prefeitura Municipal de Jóia

EMPRESA: _____; CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____; TELEFONE: _____

Item	Quant.	Un	Descrição	Complemento	Valor Unitário de Referência (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1,00	Un	VAGÃO FORRAGEIRO NOVO	AGRÍCOLA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 06 TONELADAS, COM EIXO SIMPLES NA DIANTEIRA E DUPLO NA TRASEIRA, TIPO BASCULANTE, CONSTRUÍDO EM AÇO, ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO	20.716,00		
2	2,00	Un	DESENSILADEIRA	NOVA, HIDRAULICA, EM AÇO, FUNDO INOX, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,5 M³ DE CARGA, SISTEMA DE CARACOL DE DESCARGA, BASCULAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO	23.500,00		
3	1,00	Un	COLHEDORA DE FORRAGENS	NOVA, COM, NO MÍNIMO, 01 (UMA) LINHA DE CORTE, COMANDO HIDRÁULICO, COM 04 (QUATRO) ROLOS, PLATAFORMA ARTICULADA COM 10 FACAS NO ROTOR, COM 24 OPÇÕES DE CORTE E COM TRANSMISSÃO (2 A 36 MM), COM TRANSMISSÃO ATRAVÉS DE CAIXA E CARDAN	20.000,00		
4	1,00	Un	TANQUE ESTACIONÁRIO	NOVO, EM POLIETILENO, HORIZONTAL, PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE	13.900,00		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				LÍQUIDOS, ÁGUA POTÁVEL E PRODUTOS QUÍMICOS, CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 7000 LTS			
TOTAL GERAL (R\$)							

DADOS BANCÁRIOS:.....

VALIDADE DA PROPOSTA:

DADOS DO REPRESENTANTE:

TELEFONE:

DADOS DO REPRESENTANTE:

OBSERVAÇÕES QUE A EMPRESA JULGAR SUPERVENIENTE:

Jóia (RS), de de 2017.

Carimbo e assinatura do Representante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI
MINUTA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE JÓIA - RS, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 89.650.121/0001-92, com sede na Rua Brasilina Terra, nº 101, na cidade de Jóia, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. ADRIANO MARANGON DE LIMA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob nº 004.797.710-81, portador da Cédula de Identidade nº 1082741446, residente e domiciliado à Rua Fontana, nº 313, centro do Município de Jóia - RS, em pleno e regular exercício de seu mandato, daqui em diante designado simplesmente como CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa, sediada na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, inscrito no CPF sob nº, portador da Cédula de Identidade nº, residente e domiciliado à, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado, decorrente do **Pregão Presencial nº 13/2017**, a consecução do objeto descrito na cláusula primeira, regendo-se pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, principalmente nos casos omissos, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Fornecimento de Máquinas e Equipamentos descritos na tabela abaixo, vencidos na licitação, para Adequação de Infraestrutura Produtiva Municipal (Patrulha Agrícola Mecanizada), referente ao Contrato de Repasse Nº 1026.627-60/2015 através Ministério do Desenvolvimento Agrário PRONAT.

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$-	Valor Total R\$-

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

2.1. A entrega dos equipamentos deverá ser efetuada no local indicado na autorização de compras, o qual não será fora da sede do Município, num prazo de até 30 dias após a solicitação de entrega, podendo ser prorrogado nos termos do Edital;

2.2 A vigência do Contrato é até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 8.666/1993, e em conformidade com a vigência do convênio.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1. O valor total dos equipamentos equivale a R\$, sendo que o pagamento será num prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega do(s) equipamento(s), na conta corrente em nome da Empresa que foi indicada na proposta, mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica (deve se referir a licitação) e confirmação da entrega pelo fiscal do contrato;

3.2 O pagamento de quaisquer taxas e impostos ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato, bem como despesas com frete, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas pelo presente Contrato;

3.3 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

CLÁUSULA QUARTA: DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 A presente despesa onerará o Elemento Econômico, do presente Exercício:

ORGÃO		Projeto / Atividade		Elemento	
08.01	Sec.Agric.Indust.Com.e Turismo	1	249	Aquisição de Equipamentos e Máquinas	44905240 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS
08.02	Sec.Agric.Indust.Com.e Turismo	1	354	Aquisição Patrulha Agrícola Mecanizada	44905240 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA: DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

5.1 DA CONTRATANTE:

5.1.1 Proceder o pagamento dos valores ora pactuados.

5.2 DA CONTRATADA

5.2.1 Entregar os equipamentos no local indicado e no prazo previsto;

5.2.2 Responsabilizar-se pelos custos de deslocamento para efetuar a entrega.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas contratuais, a contratada se submeterá as seguintes sanções:

6.1.1 Pela inexecução parcial:

a) advertência;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de 6 (seis) meses, mais multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido, o que acarretará em rescisão contratual.

6.1.2 Pela inexecução total:

a) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de 1 (um) ano, mais multa de 12% (doze por cento) sobre o valor inadimplido, cumulada com pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano, o que acarretará em rescisão contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 A CONTRATADA, reconhece os direitos da administração, em casos de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 O contrato poderá ser rescindido de acordo com o art. 79 da Lei federal nº 8.666/93. A rescisão deste contrato implicará a retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTE

9.1 Não está previsto reajuste por se tratar de entrega imediata.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FISCAL

10.1 Fica designado como fiscal do presente contrato a Sra. Roseleni Teresinha Bolfe Drews, Oficial Administrativo, Matrícula 43-4.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Augusto Pestana (RS), para dirimir questões resultantes relativa a aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E, por estarem justos e concordes, as partes assinam o presente contrato em três vias de igual valor, teor e forma na presença de duas (2) testemunhas.

Jóia - RS, de de 2017.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE JÓIA
Adriano Marangon de Lima
Contratante

EMPRESA
Representante Legal
Contratada

Visto:

IRMA RAMONA MENDEZ PORTILLO
Procuradora Jurídica - OAB/RS 32103
Matrícula 1933-0

Ciente:

ROSELENI TERESINHA BOLFE DREWS
Fiscal do Contrato
Matrícula 43-4

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____